



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

03**N***.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em*.** de 196**.

RENOVACAO DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Tobias Nogueira, para o fim que nela se declara.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, - de um lado o Senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE, neste ato, e de outro lado o senhor TOBIAS NOGUEIRA, denominado simplesmente CONTRATADO, - têm entre si justo e contratado o que segue:

I- O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Tobias Nogueira, para em caráter provisório exercer o cargo de Operador de Máquinas, da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mediante a referência "6", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação;

II- A vigência do presente contrato é com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 1966 até 30 de junho de 1966, de conformidade com o Decreto nº 189, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;

III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies ou direitos à ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;

IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

TOBIAS NOGUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS: 1^a Jeanine Gauvin de Souza

2^a Rosa Lucia Maggi